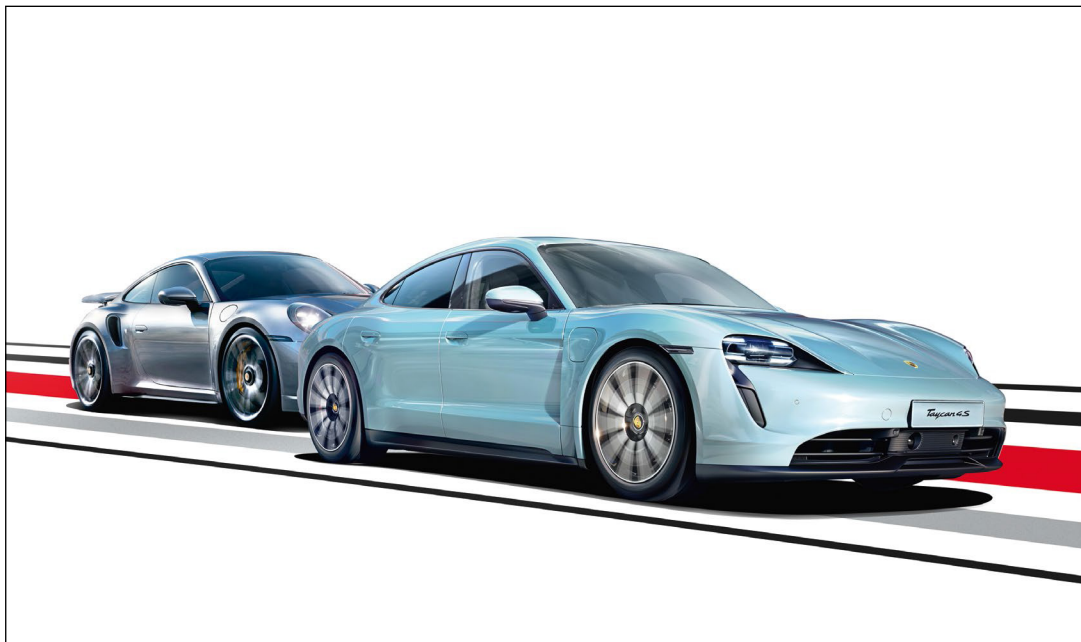




PORSCHE



Código de Conduta para Parceiros de Negócios



Índice

	Prefácio	05
	Escopo	06
	Responsabilidade como membro da sociedade	09
1.	Direitos Humanos	09
2.	Oportunidades iguais e tratamento igual	09
3.	Liberdade de associação	09
4.	Evitar a escravidão e o trabalho infantil	10
5.	Remuneração e jornada de trabalho justas	10
6.	<i>Due diligence</i> na cadeia de suprimentos de minerais extraídos em áreas de conflito e de alto risco	10
7.	Proteção Ambiental	12
8.	Conformidade e segurança do produto	12
	Responsabilidade como parceiro de negócios	15
9.	Conflitos de interesse	15
10.	Proibição de corrupção	15
11.	Concorrência leal e livre	15
12.	Proibição de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo	16
13.	Controle de exportação e alfândega	16
14.	Impostos, contabilidade e relatórios financeiros	16
15.	Utilização de subcontratados	19
	Responsabilidade no local de trabalho	20
16.	Segurança no trabalho e saúde	20
17.	Proteção de dados	20
18.	Segurança e proteção da informação, know-how e propriedade intelectual	20
	Cumprimento do Código de Conduta para Parceiros de Negócios	23
19.	Obrigações dos parceiros de negócios	23
20.	Consequências jurídicas de violações dos princípios desta diretriz	26
21.	Informações adicionais e suporte	26



Prefácio

A Porsche é uma empresa global com produtos que são objetos de desejo, uma longa tradição e valores fortes. Integridade, conformidade e sustentabilidade são valores evidentes para a administração e os funcionários, e são a base para o sucesso da empresa.

Como fabricante de produtos premium, as expectativas do nosso cliente são, com razão, especialmente altas. Os clientes querem poder se identificar com a Porsche de forma incondicional. É por isso que a Porsche está comprometida a agir de forma responsável e exemplar em todas as situações. A Porsche espera tal comportamento não apenas de seus funcionários, mas também de seus parceiros de negócios, a fim de garantir o sucesso a longo prazo. Isso inclui aderir às leis aplicáveis em todos os momentos, respeitar valores éticos e agir de forma sustentável.

Com este Código de Conduta para Parceiros de Negócios, a Porsche define os princípios fundamentais para garantir a conformidade por parte dos parceiros de negócios. Isso se aplica a toda interação com clientes, parceiros de negócios, fornecedores, concorrentes e autoridades públicas, além de seus próprios funcionários.

O Código de Conduta para Parceiros de Negócios é um resumo dos princípios mais importantes. Como diretriz, eles definem a expectativa da Porsche além dos requisitos legais para todos os parceiros de negócios.

Stuttgart-Zuffenhausen, julho de 2020.

Dr. Ing. h.c. F. Porsche AG

(ass)

Oliver Blume
Presidente do Conselho
Executivo

(ass)

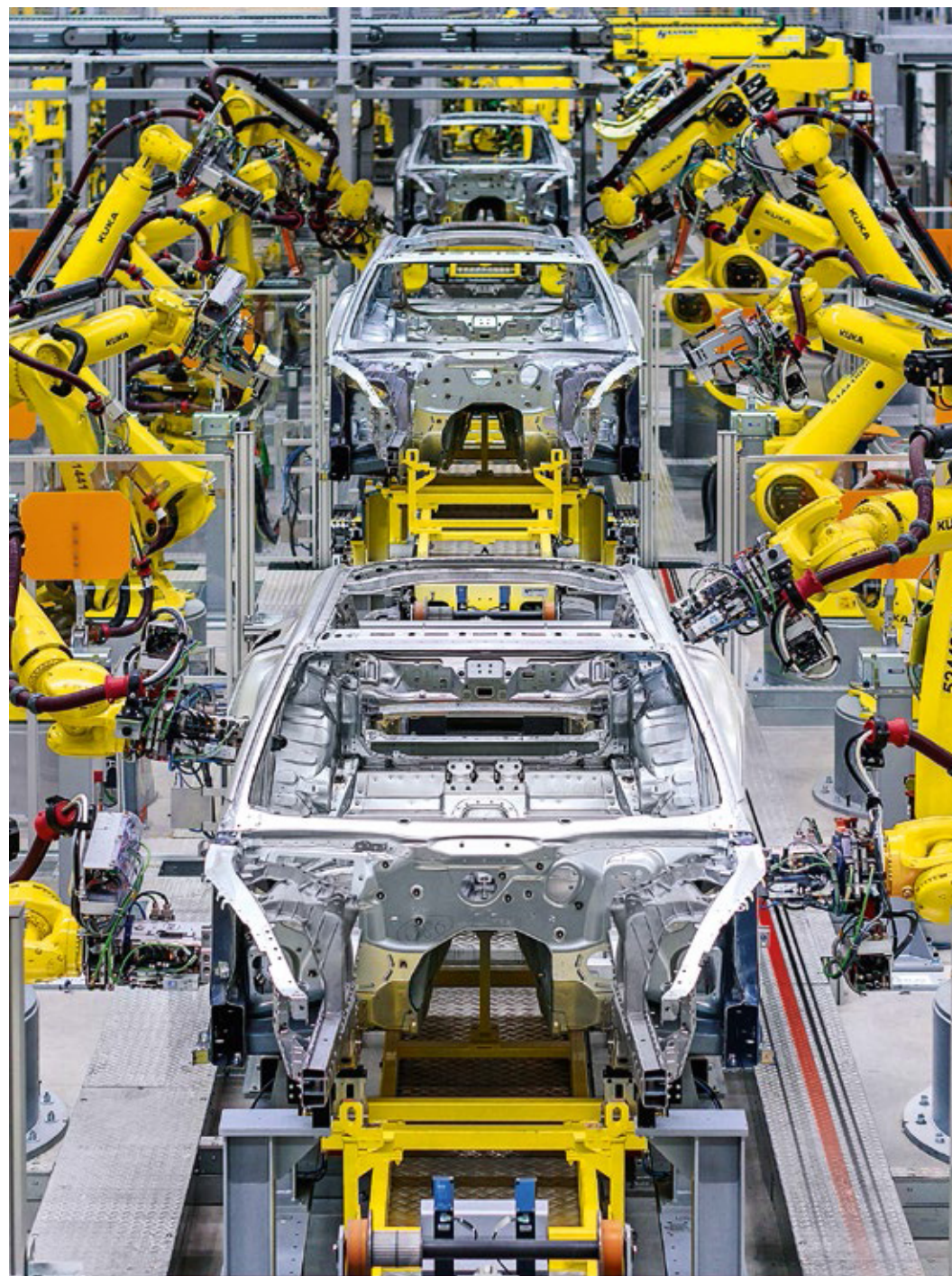
Uwe-Karsten Städtler
Membro do Conselho Executivo
- *Procurement*

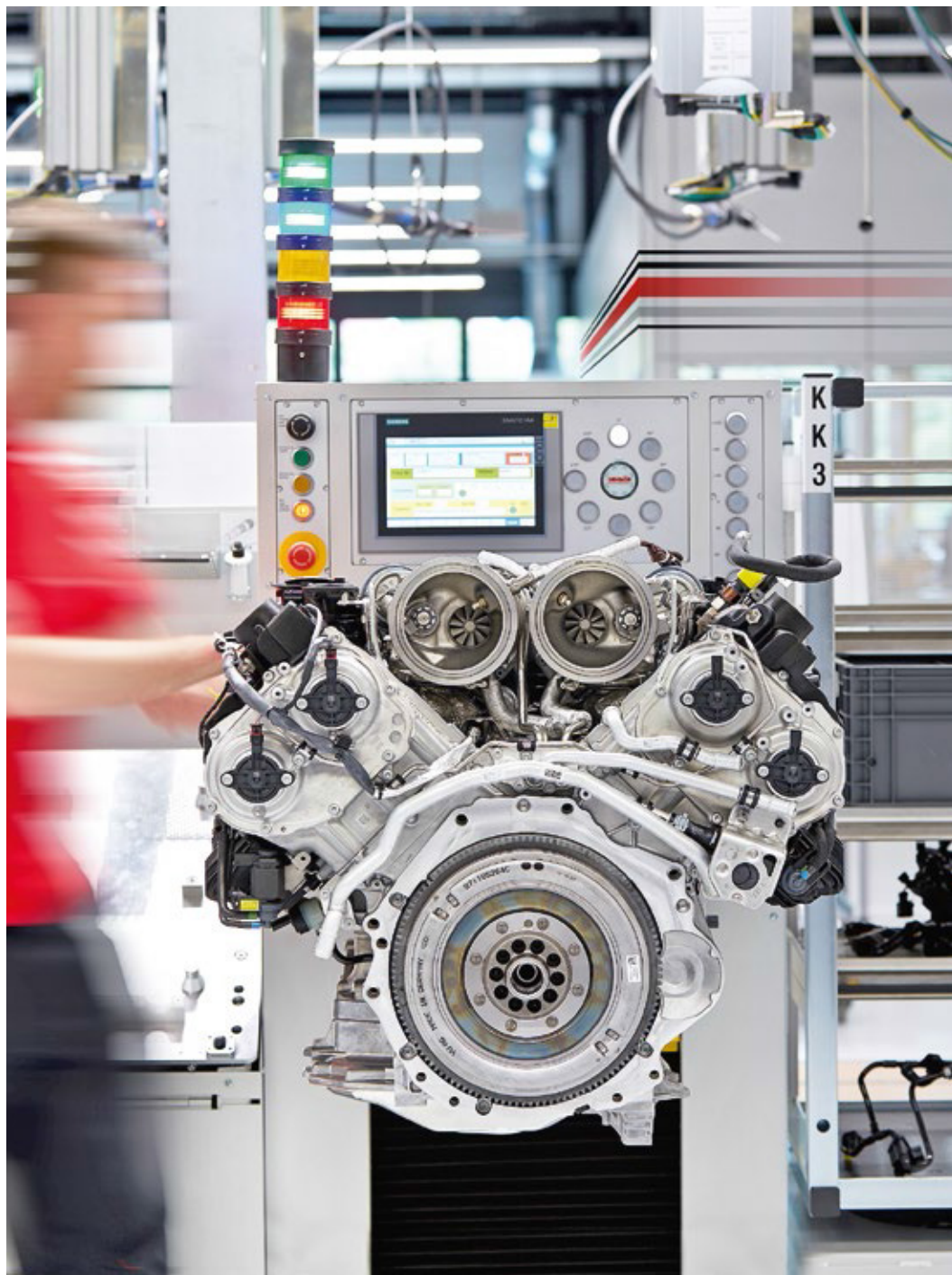
Escopo

Os “requisitos do Grupo Volkswagen para o desenvolvimento sustentável no que diz respeito ao relacionamento com parceiros de negócios (Código de Conduta para Parceiros de Negócios)” aplicam-se à Porsche (Dr. Ing. h.c. F. Porsche AG e suas Empresas do Grupo). Você pode encontrar esses requisitos (em inglês) no seguinte link: www.vwgroupsupply.com (→ Cooperation → Sustainability). Os “requisitos do Grupo Volkswagen para o desenvolvimento sustentável no que diz respeito às relações com parceiros de negócios (Código de Conduta para Parceiros de Negócios)” são complementados pelo seguinte Código de Conduta para Parceiros de Negócios da Porsche.

O Código de Conduta para Parceiros de Negócios é aplicável a todos os parceiros de negócios da Porsche. Isso inclui fornecedores (todos os parceiros de negócios que fornecem bens, materiais ou serviços), bem como outros parceiros que representam a Porsche, como consultores, agentes de vendas, lobistas, agências de importação e concessionárias, parceiros de vendas, marketing e patrocínios, parceiros de joint ventures e consórcios etc., bem como seus respectivos funcionários.

No caso de os parceiros de negócios da Porsche nomearem terceiros (subcontratados ou representantes) no contexto das relações comerciais com a Porsche, os parceiros de negócios são obrigados a encaminhar este Código de Conduta para Parceiros de Negócios aos seus respectivos parceiros de negócios e garantir seu comprometimento correspondente.





Responsabilidade como membro da sociedade

1.

Direitos Humanos

Os parceiros de negócios da Porsche se comprometem a cumprir os direitos humanos internacionalmente aceitos, incluindo a prevenção de formas modernas de escravidão e o tráfico de pessoas na cadeia de suprimentos. Eles devem oferecer aos seus funcionários condições de trabalho justas, que pelo menos atendam aos padrões mínimos exigidos pelas leis aplicáveis, bem como às normas trabalhistas fundamentais prescritas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). Eles devem garantir que as acomodações do funcionário com contrato de trabalho ou serviço sejam adequadas ao respectivo país de emprego.

2.

Oportunidades iguais e tratamento igual

Os parceiros de negócios da Porsche devem garantir que oportunidades iguais sejam oferecidas às pessoas em suas respectivas organizações e não devem tolerar qualquer forma de discriminação. Eles devem tratar seus funcionários de forma igual, independentemente de origem étnica ou nacional, sexo, religião, visões, idade, deficiência, orientação sexual, cor da pele, opiniões políticas, origem social ou quaisquer outras características protegidas por lei.

3.

Liberdade de associação

Os parceiros de negócios da Porsche devem respeitar os direitos dos funcionários de formar e ingressar em sindicatos trabalhistas e representações de funcionários, onde as leis locais não restringirem tais associações. Eles devem garantir que os funcionários que buscam melhorar as condições de trabalho não tenham que se preocupar com as desvantagens.

4. Evitar a escravidão e o trabalho infantil

Os parceiros de negócios da Porsche não devem tolerar nenhuma forma de escravidão ou trabalho infantil. Eles devem garantir que os funcionários possam rescindir sua relação de trabalho dentro de um período razoável e que a idade mínima legal para os funcionários seja cumprida. Eles devem cumprir especialmente os padrões de idade mínima de emprego prescritos pela Organização Internacional do Trabalho.

5. Remuneração e jornada de trabalho justas

Os parceiros de negócios da Porsche devem garantir uma remuneração justa aos seus funcionários de acordo com os requisitos legais de salário-mínimo. Caso esses padrões não existam, o pagamento é baseado em padrões locais de remuneração e benefícios específicos do setor, o que permite aos funcionários uma vida decente. A jornada de trabalho é pelo menos equivalente às leis aplicáveis e aos padrões da indústria dos respectivos setores econômicos nacionais. A Convenção da Organização Internacional do Trabalho sobre a limitação da jornada de trabalho e períodos de descanso deve ser cumprida como padrão mínimo a qualquer momento.

6. *Due diligence* na cadeia de suprimentos de minerais extraídos em áreas de conflito e de alto risco

A Porsche exige que seus parceiros de negócios envolvidos na cadeia de suprimentos evitem quaisquer minerais extraídos ou refinados em áreas de conflito. Os minerais são considerados como extraídos em áreas de conflito quando grupos de milícias não governamentais são direta ou indiretamente apoiados por meio da mineração, transporte, comércio, manuseio, processamento ou exportação de tais minerais. Informações sobre parceiros de negócios ou subcontratados e seu uso de minerais extraídos ou refinados, como estanho, tântalo, tungstênio e ouro devem ser apresentadas, se solicitado pela Porsche.



7. Proteção Ambiental

Os parceiros de negócios da Porsche devem cumprir as leis ambientais e de energia aplicáveis, usar os recursos naturais de maneira eficiente e minimizar o impacto ambiental em relação aos processos de produção e produtos. Eles devem garantir a compatibilidade ambiental de seus produtos e de sua produção e são responsáveis pela redução das emissões e do uso de energia e água. Eles devem estar em conformidade com os regulamentos de emissões e águas residuais aplicáveis, bem como os requisitos de limpeza. Os parceiros de negócios também devem cumprir os regulamentos de descarte de resíduos. Eles devem evitar o desperdício e procurar utilizar materiais de última geração em seus negócios. Para isso, eles implementarão um conceito de descarte de resíduos com foco na separação de última geração dos resíduos em seu ponto de descarte. Os parceiros de negócios devem cumprir os requisitos legais relativos ao armazenamento e manuseio de materiais perigosos. Uma análise de risco fornecerá a base para identificar potenciais materiais substitutos, bem como fornecerá medidas de segurança para funcionários e o meio ambiente.

Os tópicos ambientais e de energia devem ser considerados desde o início em todos os processos e decisões de negócios relevantes, como investimentos e o planejamento de novos edifícios e fábricas. Corporações com alta relevância para o meio ambiente devem testar seus sistemas de gestão ambiental e de energia e, possivelmente, obter um certificado de uma instituição independente.

8. Conformidade e segurança do produto

Os parceiros de negócios da Porsche são responsáveis pela conformidade e segurança do produto. Eles devem estar em conformidade com as leis e regulamentos de segurança de produtos aplicáveis, especialmente as leis relacionadas à segurança, descrição e embalagem de produtos, bem como o uso de materiais e minerais perigosos. Eles devem garantir que todos os produtos e serviços entregues atendam aos termos contratuais relativos à conformidade do produto e à segurança do produto (e qualidade) e que eles possam ser usados com segurança para os fins pretendidos.





Responsabilidade como parceiro de negócios

9. Conflitos de interesse

Os parceiros de negócios da Porsche devem tomar decisões exclusivamente com base em critérios objetivos e não se deixar influenciar por interesses ou relações pessoais.

10. Proibição de corrupção

Os parceiros de negócios da Porsche não devem tolerar a corrupção e devem tomar medidas para evitá-la. Eles devem garantir que nenhum benefício ou gratificação inadmissível (como presentes, convites, doações ou patrocínios) seja oferecido ou aceito em negócios com clientes, funcionários públicos ou terceiros. Isto é especialmente relevante no que diz respeito aos chamados “pagamentos de facilitação”, ou seja, pagamentos ilegais a funcionários públicos ou autoridades para acelerar os assuntos administrativos.

11. Concorrência leal e livre

Os parceiros de negócios da Porsche devem permitir a concorrência livre e leal e cumprir as leis antitruste e de concorrência aplicáveis. Eles não devem celebrar quaisquer acordos anticoncorrenciais com concorrentes, fornecedores ou clientes e não devem abusar de uma potencial posição dominante no mercado.

12. Proibição de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo

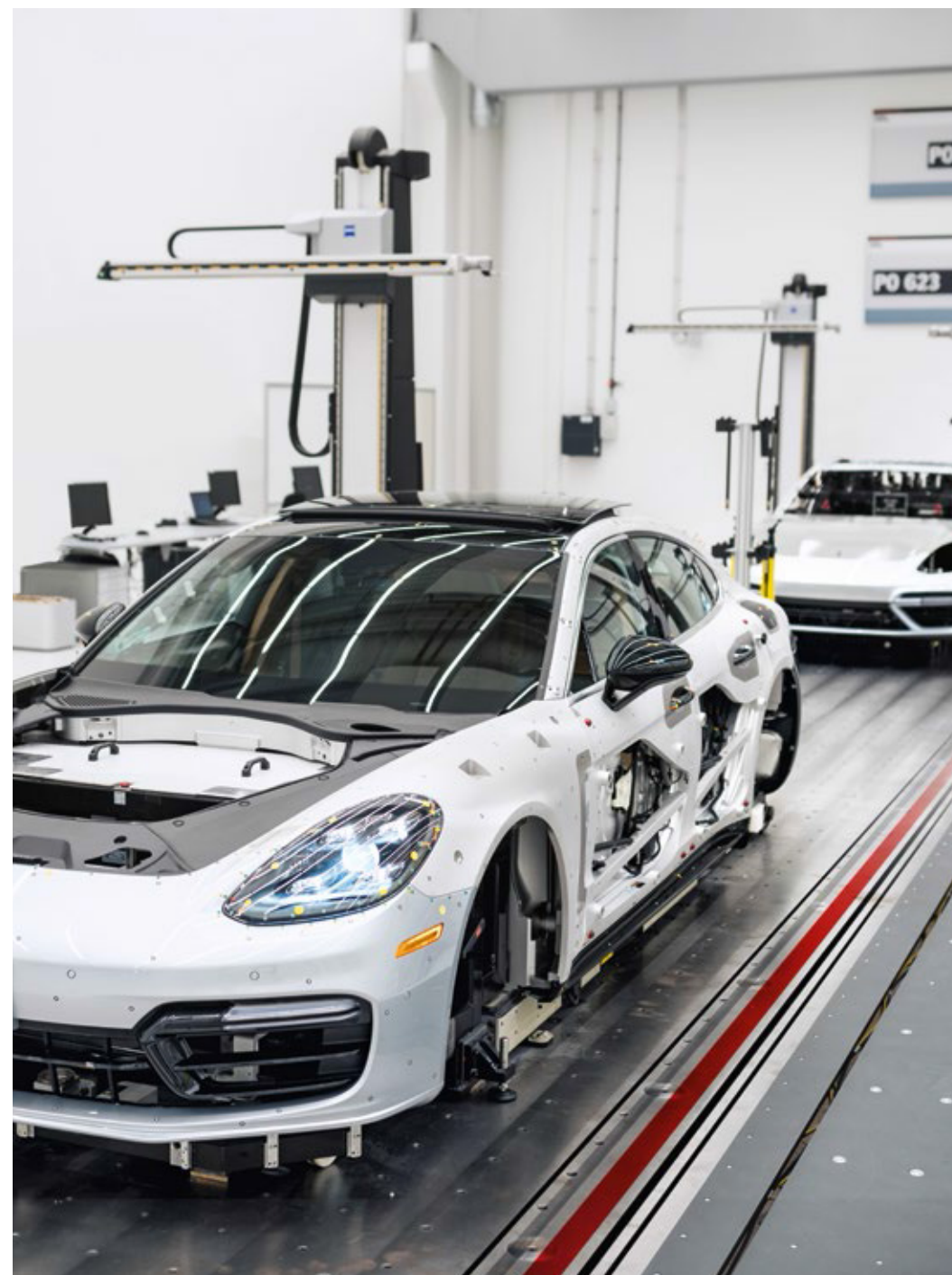
Os parceiros de negócios da Porsche só devem fazer negócios com parceiros íntegros e bem conhecidos. Eles devem garantir que esses parceiros cumpram a lei aplicável de prevenção à lavagem de dinheiro e de combate ao financiamento do terrorismo. Além disso, eles devem garantir que as atividades suspeitas sejam comunicadas às autoridades competentes.

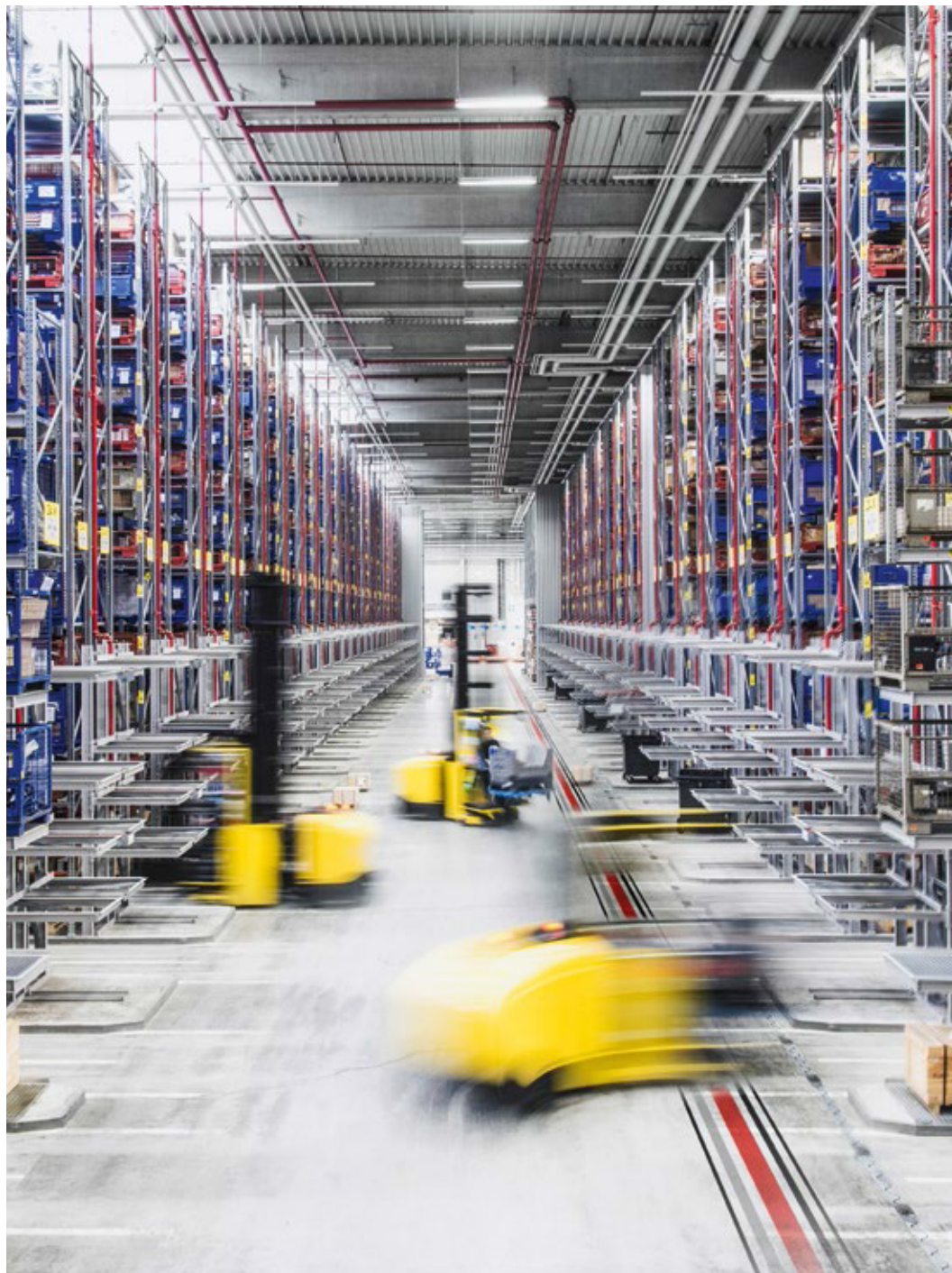
13. Controle de exportação e alfândega

Os parceiros de negócios da Porsche devem cumprir todas as disposições para importação e exportação de bens, serviços e informações. Eles devem atender aos requisitos das regulamentações alfandegárias e de comércio exterior em todos os países onde exerçam atividade comercial.

14. Impostos, contabilidade e relatórios financeiros

Os parceiros de negócios da Porsche devem cumprir as leis tributárias aplicáveis e as disposições legais para uma contabilidade adequada. Eles devem relatar suas atividades comerciais com veracidade e de acordo com as leis aplicáveis.





15. Utilização de subcontratados

Os parceiros de negócios da Porsche não são apenas responsáveis por sua própria conduta, mas também por quaisquer intermediários (subcontratados ou representantes) que utilizem para cumprir suas obrigações comerciais para a Porsche. Eles devem selecionar esses parceiros cuidadosamente com base em critérios objetivos e de acordo com os princípios desta diretriz e garantir que eles também os cumpram.

Responsabilidade no local de trabalho

16. Segurança no trabalho e saúde

Os parceiros de negócios da Porsche devem garantir a segurança e a saúde no local de trabalho, atendendo aos padrões legais mínimos. A Porsche espera que seus parceiros de negócios evitem riscos de saúde e segurança ocupacionais, bem como doenças relacionadas ao trabalho de seus funcionários. Os riscos devem ser eliminados na origem. As medidas de segurança técnica e organizacional têm prioridade sobre os equipamentos de segurança pessoal para garantir a prevenção de acidentes.

Os parceiros de negócios comprometem-se a cumprir as normas de prevenção médica ocupacional e em geral devem se empenhar na promoção da saúde operacional para a melhoria contínua das condições de trabalho.

17. Proteção de dados

Os parceiros de negócios da Porsche devem cumprir as leis de proteção de dados aplicáveis para proteger os dados pessoais de funcionários, clientes, parceiros de negócios e outras partes afetadas.

18. Segurança e proteção da informação, know-how e propriedade intelectual

Os parceiros de negócios da Porsche devem proteger o know-how, as patentes, os segredos operacionais e comerciais da Porsche e de terceiros de maneira razoável e devem manter essas informações seguras. As informações confidenciais não devem ser publicadas ou divulgadas a terceiros não autorizados ou disponibilizadas de qualquer outra forma.





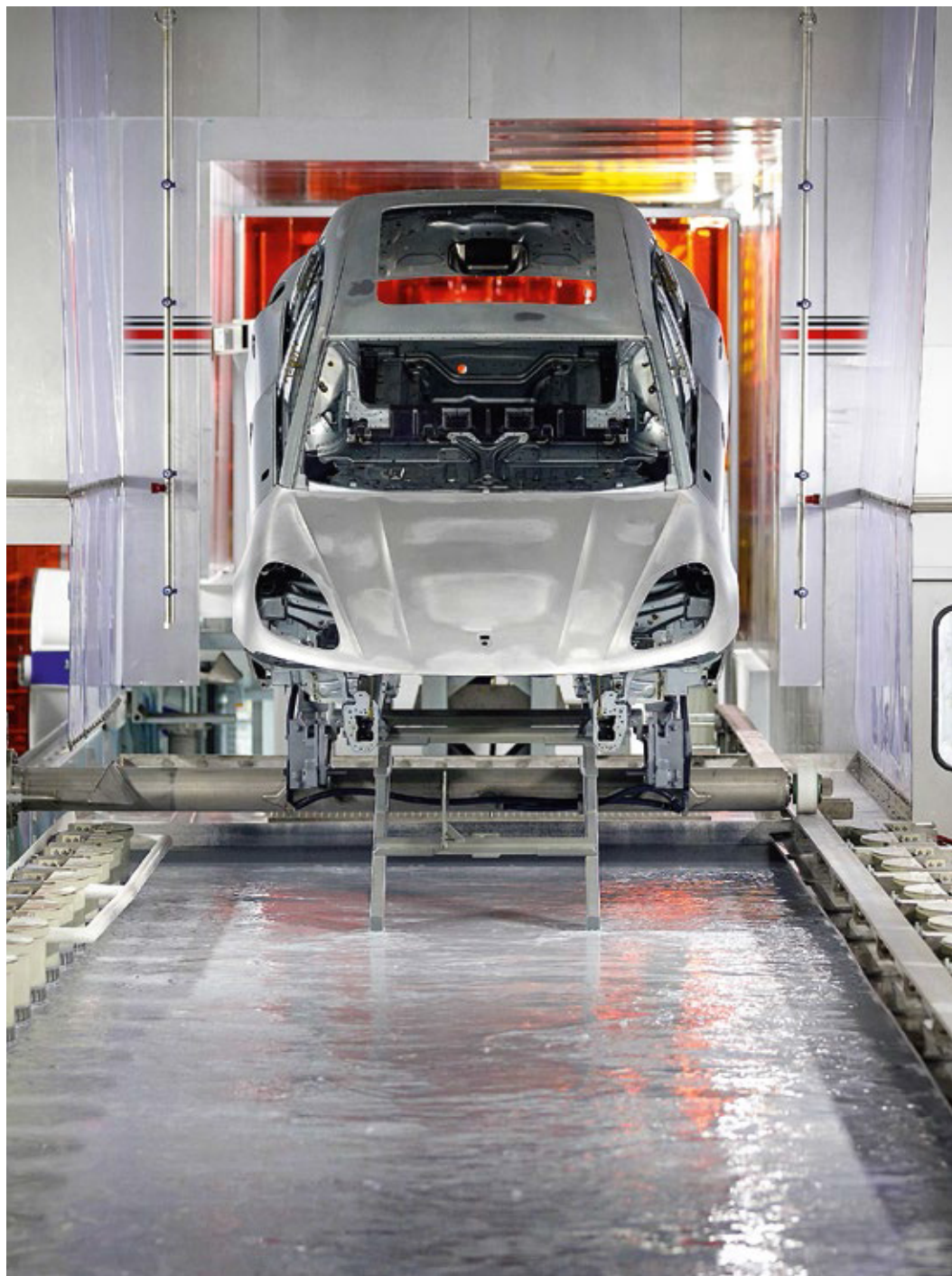
Cumprimento do Código de Conduta para Parceiros de Negócios

19. Obrigações dos parceiros de negócios

Os parceiros de negócios da Porsche são obrigados a cumprir os princípios desta diretriz. Eles devem garantir que seus funcionários conheçam e cumpram este Código de Conduta para Parceiros de Negócios. Eles devem encorajar seus funcionários a agirem legalmente e com integridade.

Além disso, os parceiros de negócios são obrigados a encaminhar este Código de Conduta para Parceiros de Negócios aos seus respectivos parceiros de negócios e a garantir que eles conduzam seus negócios de acordo com esta diretriz.

Os parceiros de negócios da Porsche são obrigados a relatar ao Sistema de Denúncias da Porsche suspeitas razoáveis de possíveis violações relacionadas à Porsche. Violações são violações intencionais ou negligentes da lei aplicável (por exemplo, leis, decretos etc.) ou de regulamentos internos da empresa, particularmente violações do Código de Conduta, bem como violações de obrigações contratuais por funcionários do Grupo Porsche cometidas em relação ou por ocasião do seu trabalho para o Grupo Porsche. O Sistema de Denúncias é responsável pela aceitação e processamento de dicas de possíveis violações por funcionários do Grupo Porsche. Cada dica é tratada de forma confidencial, neutra e justa. Violações determinadas são prontamente remediadas e devidamente sancionadas. Os denunciantes não precisam temer sanções ou outras desvantagens pelo fato de enviarem dicas ao Sistema de Denúncias. Os denunciantes e as pessoas implicadas são particularmente protegidas por um processo justo e transparente. O abuso do Sistema de Denúncias não é tolerado, mas sim sancionado. Para enviar uma dica, o Escritório Interno de Denúncias da Porsche e os advogados externos (os chamados ouvidores) estão disponíveis por meio de vários canais de denúncia. Os ouvidores estão disponíveis aos denunciantes como pessoas de contato 24 horas por dia, por meio de vários canais de denúncia gratuitos. Eles tratam todas as instruções como parte de sua prerrogativa de confidencialidade advogado-cliente e garantem o anonimato aos denunciantes (se necessário).



Dados de contato do Escritório Interno de Denúncias da Porsche

Endereço Dr. Ing. h.c. F. Porsche AG
GR - Whistleblower Office
Porscheplatz 1
70435 Stuttgart
Alemanha

Telefone +49 (0)711 911-244 44

Fax +49 (0)711 911-263 96

E-mail hinweisgeberstelle@porsche.de

Dados de contato de ouvidores externos

	Advogado	Advogado
	Dr. Rainer Buchert	Thomas Rohrbach
Endereço	Bleidenstraße 1	Wildgäßchen 4
	Alemanha	Alemanha
	60311 Frankfurt	60599 Frankfurt
Telefone	+49 (0)69 71 03 33 30	+49 (0)69 65 30 03 56
Fax	+49 (0)69 71 03 44 44	+49 (0)69 65 00 95 23
E-mail	dr-buchert@dr-buchert.de	rohrbach@ra-rohrbach.de

Linha Direta 24/7 +49 (0) 69 65 30 04 90

Online www.porsche.com/whistleblower-system
(aqui, as informações podem ser fornecidas aos ouvidores por meio de uma caixa de correio anônima usando um nome alternativo; o chamado Business Keeper Management System/BKMS)

A Porsche reserva-se o direito de auditar, caso a caso, a adesão aos princípios desta diretriz após notificação prévia ao parceiro de negócios. Essas auditorias serão conduzidas por especialistas juntamente com representantes do parceiro de negócios de acordo com as leis locais aplicáveis.

20. Consequências jurídicas de violações dos princípios desta diretriz

A Porsche considera a adesão aos princípios desta diretriz essencial para cada relação contratual. Se os parceiros de negócios não cumprirem os princípios desta diretriz, a Porsche tem justificativa para encerrar o relacionamento comercial de maneira extraordinária.

Fica a critério da Porsche relevar tais consequências e tomar medidas alternativas se o parceiro de negócios puder assegurar e provar de forma plausível que tomou contramedidas imediatas para evitar futuras violações.

21. Informações adicionais e suporte

Outras informações sobre a estrutura organizacional e operacional de conformidade da Porsche estão disponíveis na Internet e são apresentadas no atual Relatório Anual de Sustentabilidade da Porsche em:

www.porsche.com/compliance

<https://newsroom.porsche.com/en.html>

Além disso, os parceiros de negócios da Porsche podem contatar o Help Desk Central de Conformidade da Porsche em caso de dúvidas ou dicas a respeito desta diretriz:

Dados de contato do Help Desk Central de Conformidade

Telefone: +49 (0) 711 911-248 60

E-Mail: compliance@porsche.de





Porsche, Porsche Crest, 911, Carrera, Cayenne, Cayman, Boxster, Macan, Panamera, 918 Spyder, Taycan, 919 Hybrid e outros sinais são marcas comerciais registradas da Dr. Ing. h.c. F. Porsche AG.

Dr. Ing. h.c. F. Porsche AG
GR - Legal and Compliance
Porscheplatz 1 • 70435 Stuttgart
Alemanha

Versão: 2.0 • Data efetiva: 25 de setembro de 2020
Para uso público
© Dr. Ing. h.c. F. Porsche AG

Dados de contato do Help Desk Central de Conformidade

Telefone: +49 (0) 711 911-248 60
E-Mail: compliance@porsche.de

Dados de contato do Escritório Interno de Denúncias da Porsche

Telefone: +49 (0)711 911-244 44
E-Mail: whistleblower-office@porsche.de

Dados de contato de ouvidores externos

Linha Direta: +49 (0)69 65 30 04 90
Online: www.porsche.com/whistleblower-system